



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ. 24.772.113/0001-73
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 812/2018

DATA: 18 DE DEZEMBRO DE 2018

**“DISPÕE SOBRE A PROPOSTA
ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2019 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal Interina do Município de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2.019, compreendendo.

- I – O orçamento fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta;
- II – O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração Direta.

Art. 2º - O orçamento fiscal do Município de Ribeirão Cascalheira – MT, para o exercício financeiro de 2019, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita Bruta em R\$ 39.490.400,00 (trinta e nove milhões, quatrocentos e noventa mil e quatrocentos reais), que deduzidos R\$ 3.490.400,00 (três milhões, quatrocentos e noventa mil e quatrocentos reais), destinados a contribuição para formação do FUNDEB, ficando portanto a receita líquida de R\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões), discriminada pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 3º - A receita realizada será mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ. 24.772.113/0001-73
GABINETE DO PREFEITO

vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS		
1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Receitas Correntes	R\$	29.617.000,00
Receita Tributária	R\$	3.380.000,00
Receita de Contribuições	R\$	2.000,00
Receita Patrimonial	R\$	120.000,00
Receita de Serviços	R\$	305.000,00
Transferências Correntes	R\$	28.200.400,00
Outras Receitas Correntes	R\$	1.100.000,00
(-) Contribuições para o FUNDEB	R\$	3.490.400,00
Receitas de Capital	R\$	4.551.000,00
Transferências de Capital	R\$	4.551.000,00
Total da Receita Direta	R\$	34.168.000,00
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Receitas Correntes Intra - Orçamentárias	R\$	1.832.000,00
Receitas Correntes Intra – Orçamentárias	R\$	1.832.000,00
Total da Receita Indireta	R\$	1.832.000,00
TOTAL GERAL	R\$	36.000.000,00

Art. 4º - A despesa do município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 36.000.000,00 (trinta e seis mil reais), que apresentam o seguinte desdobramento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ. 24.772.113/0001-73
GABINETE DO PREFEITO

I – POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS		
1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Despesas Correntes	R\$	30.961.260,00
Pessoal e Encargos	R\$	14.948.730,00
Outras Despesas Correntes	R\$	16.012.530,00
Despesas de Capital	R\$	2.846.740,00
Investimentos	R\$	2.361.240,00
Inversões Financeiras	R\$	10.500,00
Amortização de Dívida	R\$	475.000,00
Reserva de Contingência	R\$	360.000,00
Reserva de Contingência	R\$	360.000,00
TOTAL DIRETA	R\$	34.168.000,00



II – POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS		
1 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Despesas Correntes	R\$	1.322.000,00
Pessoal e Encargos	R\$	1.216.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$	106.000,00
Despesas de Capital	R\$	10.000,00
Investimentos	R\$	10.000,00
Reserva de Contingência	R\$	500.000,00
Reserva de Contingência	R\$	500.000,00
TOTAL DIRETA INDIRETA	R\$	1.832.000,00
TOTAL GERAL (I + II)	R\$	36.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ. 24.772.113/0001-73
GABINETE DO PREFEITO

III – POR ÓRGÃOS DO GOVERNO

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01 – Câmara Municipal	R\$	1.410.200,00
02 – Gabinete do Prefeito	R\$	1.110.100,00
03 – Secretaria Municipal de Administração	R\$	2.557.500,00
04 – Secretaria de Finanças	R\$	2.409.100,00
05 – Secretaria Municipal de Educação	R\$	9.277.980,00
06 – Secretaria Municipal de Saúde	R\$	9.396.670,00
07 – Secretaria de Bem Estar Social	R\$	1.257.700,00
08 – Secretaria Municipal de Agricultura	R\$	448.950,00
09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura	R\$	5.116.650,00
11 – Secretaria Mun. De Cultura, Desp. E Lazer	R\$	793.300,00
12 – Secretaria Mun. De Meio Ambiente E Turismo	R\$	262.950,00
13 – Secretaria Municipal de Trânsito	R\$	126.900,00
Total Da Administração Direta	R\$	34.168.000,00
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$	
10 – Fundo Mun. Prev. Social Serv. Rib. Cascalheira	R\$	1.832.000,00
Total da Administração Indireta	R\$	1.832.000,00
TOTAL GERAL	R\$	36.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ. 24.772.113/0001-73
GABINETE DO PREFEITO

IV – POR FUNÇÕES

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01 – Legislativa	R\$	1.410.200,00
04 – Administração	R\$	5.531.200,00
08 – Assistência Social	R\$	1.257.700,00
10 – Saúde	R\$	9.396.670,00
12 – Educação	R\$	9.073.480,00
13 – Cultura	R\$	639.800,00
15 – Urbanismo	R\$	925.400,00
16 – Habitação	R\$	10.500,00
17 – Saneamento	R\$	463.600,00
18 – Gestão Ambiental	R\$	199.150,00
20 – Agricultura	R\$	427.900,00
23 – Comércio e Serviços	R\$	21.050,00
25 – Energia	R\$	10.500,00
26 – Transporte	R\$	3.770.350,00
27 – Desporto e Lazer	R\$	153.500,00
28 – Encargos Especiais	R\$	517.000,00
99 Reserva de Contingência	R\$	360.000,00
Total da Administração Direta	R\$	34.168.000,00
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$	
15 Previdência Social	R\$	1.832.000,00
TOTAL GERAL	R\$	36.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ. 24.772.113/0001-73
GABINETE DO PREFEITO

V – POR SUB-FUNÇÕES

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
031 Ação Legislativa	R\$	1.410.200,00
122 Administração Geral	R\$	3.966.800,00
123 Administração Financeira	R\$	1.172.100,00
241 Assistência ao Idoso	R\$	5.300,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$	322.400,00
244 Assistência Comunitária	R\$	930.000,00
301 Atenção Básica	R\$	8.437.640,00
302 Assistência Hospital e Ambulatorial	R\$	169.000,00
304 Vigilância Sanitária	R\$	184.000,00
305 Vigilância Epidemiológica	R\$	595.530,00
325 Limpeza Pública	R\$	13.650,00
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	R\$	360.000,00
361 Ensino Fundamental	R\$	7.539.980,00
364 Ensino Superior	R\$	396.000,00
365 Educação Infantil	R\$	1.137.500,00
392 Difusão Cultural	R\$	639.800,00
451 Infra-Estrutura Urbana	R\$	105.400,00
452 Serviços Urbanos	R\$	883.400,00
481 Habitação Rural	R\$	338.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ. 24.772.113/0001-73
GABINETE DO PREFEITO

482 Habitação Urbana	R\$	10.500,00
512 Saneamento Básico Urbano	R\$	52.700,00
541 Preservação e Conservação Ambiental	R\$	154.000,00
542 Controle Ambiental	R\$	42.000,00
604 Defesa Sanitária Animal	R\$	10.500,00
605 Abastecimento	R\$	468.950,00
606 Extensão Rural	R\$	31.600,00
692 Comercialização	R\$	21.000,00
695 Turismo	R\$	32.300,00
752 Energia Elétrica	R\$	10.500,00
781 Transporte Aéreo	R\$	21.000,00
782 Transporte Rodoviário	R\$	3.664.950,00
812 Desporto Comunitário	R\$	153.500,00
813 Lazer	R\$	10.500,00
841 Refinanciamento da Dívida Interna	R\$	517.000,00
999 Reserva de Contingência	R\$	360.000,00
Total da Administração Direta	R\$	34.168.000,00
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$	
272 Previdência do Regime Estatutário	R\$	1.832.000,00
Total da Administração Indireta	R\$	1.832.000,00
TOTAL GERAL		36.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ. 24.772.113/0001-73
GABINETE DO PREFEITO

VI – POR PROGRAMAS

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
0003 Administração Geral	R\$	3.966.800,00
0010 Processo Legislativo	R\$	645.200,00
0011 Legislativa	R\$	765.000,00
0036 Merenda Escolar	R\$	371.000,00
0056 Gestão Financeira	R\$	2.038.600,00
0059 Urbanismo	R\$	2.725.950,00
0066 Obras Públicas de Infra Estrutura Urbana e Rural	R\$	105.200,00
070 Fiscalização e Controle do Uso do Solo	R\$	112.400,00
071 Preservação do Meio Ambiente	R\$	73.100,00
0079 Bloco da Atenção Básica	R\$	7.397.440,00
0080 Vigilância em Saúde	R\$	790.030,00
0100 Atividades do Conselho Tutelar	R\$	280.400,00
0119 Gestão de Saúde	R\$	739.800,00
0130 Assistência de Média e Alta Complexidade	R\$	469.400,00
0145 Gestão Educacional	R\$	880.740,00
0150 Ensino Regular de 06 a 14 Anos	R\$	6.927.240,00
0160 Assist. Educ. a Crianças de 0 a 05 Anos	R\$	884.000,00
0170 Promoção de Eventos Culturais	R\$	682.600,00
0200 Captação Tratamento e Distr. De Água	R\$	463.600,00
0202 Coleta e Disposição do Lixo Domiciliar	R\$	24.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ. 24.772.113/0001-73
GABINETE DO PREFEITO

0210 Assistência Técnica Agrícola	R\$	417.400,00
0212 Assistência a Produção de Alevinos	R\$	10.500,00
0220 Feiras, Mercados e Matadouros	R\$	21.050,00
0260 Estradas Vicinais	R\$	1.684.800,00
0261 Pavimentação de Ruas, Avenidas e Vielas	R\$	84.400,00
0262 Assistência Comunitária	R\$	977.300,00
0263 Transporte Urbano	R\$	116.400,00
0272 Desenvolvimento do Desporto Amador	R\$	153.500,00
0999 Reserva de Contingência	R\$	360.000,00
Total da Administração Direta	R\$	34.168.000,00
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$	
0112 Previdência Social do Servidor Público	R\$	1.832.000,00
Total da Administração Indireta	R\$	1.832.000,00
TOTAL GERAL	R\$	36.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ. 24.772.113/0001-73
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração direta e indireta é de R\$ 11.765.000,00 (onze milhões, setecentos e sessenta e cinco mil reais).

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Função: 08 – Assistência Social	R\$	1.257.700,00
Função: 10 - Saúde	R\$	9.396.670,00
Sub-Total	R\$	10.654.370,00
2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Função: 09 – Previdência Social	R\$	1.832.000,00
Sub-total	R\$	1.832.000,00
TOTAL GERAL	R\$	12.486.370,00

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento), no curso da execução orçamentária, bem como o remanejamento e transposição de recursos, conforme necessidades orçamentárias e disponibilidades de recursos, como determinado

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

LUZIA NUNES BRANDÃO
Prefeita Municipal Interina